

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 003/2020

Projeto de Lei nº 003/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 124.526,50 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa autorizar o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.


Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

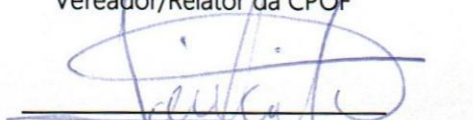
CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

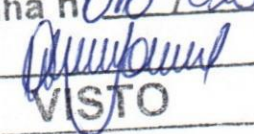
Este é o parecer, salvo melhor juízo.


Sala das Comissões em 27 de fevereiro de 2020.


LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente CPOF


MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereador/Membro da CPOF

Proc. n.º	004/2020
Folha n.º	016/1023
	
VISTO	

LIDO NA SESSÃO
DIA 02/03/2020

1.º Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 8x0 Votos
Em 02/03/2020